



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2025

ATA Nº 10/2025

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av.^a Movimento das Forças Armadas 16, Mina, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 7;

ATA 8;

PROPOSTA N.º 85/2025 - PROCEDIMENTO N.º 19/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 86/2025 - PROCEDIMENTO N.º 20/2025 DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DENOMINADO ESTALEIRO, SITO NA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, AMADORA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 87/2025 - PROCEDIMENTO N.º 21/2025 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 88/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 5/2025.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais e do Vogal Secretário, por motivos pessoais.



No uso da palavra o Presidente disse que participou na Feira o Queijo, em Oliveira do Hospital, atividade que correu muito bem, assim como o almoço do Dia da Mulher, no Jardim das Águas Livres.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, aludiu que deviam ser realizados passeios mensais de forma a colmatar o isolamento da população idosa.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, referiu que o almoço e as atividades inseridas nas comemorações do Dia da Mulher, estavam muito bem organizados.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 81 atestados emitidos, entre os dias 07/03/2025 e 10/03/2025.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 7/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 8/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 85/2025 - PROCEDIMENTO N.º 19/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da Freguesia, nomeadamente quanto às viaturas que constituem a sua frota automóvel, as requerem continuamente assistência técnica, a nível de manutenção e de reparação, a fim de se encontrarem em boas condições para assegurar o bom funcionamento dos diversos serviços públicos prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências e poder, assim, dar uma resposta eficaz às necessidades e anseios da população.

Neste sentido, considerando a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia (dado não dispor dos meios técnicos e humanos para o efeito necessários), entende-se justificada a abertura de um procedimento de contratação pública, nos termos que se seguem.

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto a sua adequação à previsão legal em termos de



critério de valor, dado que a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00.

3. Valor do contrato

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do CCP, propõe-se a fixação do valor do contrato em € 11.000,00 (onze mil euros), montante apurado em função das necessidades estimadas de reparação automóvel para o presente ano económico.

4. Preço base

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base para os serviços a contratar em 11 000,00 € (onze mil euros), montante apurado tendo em consideração, os custos médios unitários de trabalhos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante.

5. Contrato misto

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Código dos Contratos Públicos, informa-se que a celebração de um contrato misto — tendo como objeto principal a prestação de serviços de reparação e manutenção e, a título acessório, o fornecimento de peças e componentes — encontra-se justificada pelo facto de envolver, por um lado, a aquisição de bens móveis, nomeadamente peças para as viaturas, e, por outro, a prestação de serviços de reparação e manutenção dessas mesmas viaturas, que necessitam das referidas peças.

Ora, tais prestações contratuais possuem uma natureza técnica e funcional incindível, uma vez que a entidade cocontratante detém o conhecimento técnico necessário para identificar as peças adequadas e adquiri-las, garantindo assim a operacionalidade das viaturas da freguesia. Por esse motivo, considera-se que as prestações objeto do presente procedimento são indissociáveis.

6. Prazo de vigência do contrato

Propõe-se que o contrato a celebrar tenha início no dia imediatamente seguinte ao da sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

7. Peças do procedimento

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite para apresentação de propostas), elaboradas em conformidade com o disposto nos artigos 43.º e 115.º do mesmo Código.



8. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIPC
Jorge Coutinho Unipessoal Lda.	508025710
Diver Auto Lda.	501887997
Pintura na Hora Lda	509289240

9. Nomeação do Júri do Procedimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional
- 1º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional
- 2º Vogal efetivo Maria Silveira dos Santos, Técnica Superior;
- 1º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica
- 2º Vogal suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenadora Técnica;

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, este seja substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do mesmo Código.

10. Modo e prazo de apresentação das propostas

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através de correio eletrónico para o e-mail contratacao@jf-minadeagua.pt, no prazo de 6 (seis dias) dias a contar da data do envio do Convite. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

11. Caução

Propõe-se a não exigência de prestação de caução pelo adjudicatário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a € 500.000,00.

12. Gestor do Contrato



Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 86/2025 - PROCEDIMENTO N.º 20/2025 DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DENOMINADO ESTALEIRO, SITO NA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, AMADORA – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos das alíneas f) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia;

Considerando que constitui dever da Junta de Freguesia instalar os trabalhadores ao seu serviço em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Considerando que, a fim de proporcionar condições condignas aos trabalhadores afetos aos serviços de manutenção que funcionam no estaleiro da Junta de Freguesia, sito na Av. General Humberto Delgado, n.º 184, está previsto proceder à realização de obras de beneficiação e reestruturação destas instalações;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a



despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que para o efeito é necessário promover um procedimento de contratação pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º, e face ao valor em causa, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, autorização para a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º e artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção de um procedimento aquisitivo do tipo concurso público sem publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, e dos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, todos do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, por se situar abaixo do limiar europeu aplicável (actualmente 5.538.000,00€, conforme Regulamento Delegado (UE) 2023/2495), assim como o facto de proporcionar uma abertura ao mercado que permite o cumprimento dos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

3. Valor do contrato e preço base

Propõe-se a fixação do valor do contrato a celebrar e do preço base a fixar em 324.162,00€ (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois euros) que se mostra fixada como preço base global do procedimento no caderno de encargos.

A fixação do valor do contrato a celebrar e do preço base propostos está fundamentada em critérios objetivos, concretamente, na estimativa orçamental apresentada pelo Projetista.

4. Prazo de execução da obra

A obra deverá ser integralmente executada, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, no prazo de 4 (quatro) meses, contados, nos termos do artigo 362.º do CCP, da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.



5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do programa do procedimento e do caderno de encargos, uma vez que a minuta do anúncio não carece de aprovação, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, propõe-se a designação do Júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Maria Silveira dos Santos, Técnica Superior;
- 1.º Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 1.º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2.º Vogal suplente: Rute Monteiro Patrício, Assistente Técnica.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do Júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

7. Modo e prazo de apresentação das propostas

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica anoGOV, estabelecendo o prazo para a sua apresentação até ao dia 01 de abril de 2025, tendo como hora limite de entrega as 23:59 horas.

9. Caução

Atendendo à complexidade das prestações, bem como à expressão financeira do contrato, deve ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração.



O valor da caução a prestar será fixado em 5% do preço contratual.

10. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701030100, com o cabimento n.º 271, datado de 06.03.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 87/2025 - PROCEDIMENTO N.º 21/2025 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que nos termos da alínea b) e e) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

b) Gerir os serviços da freguesia

e) Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia

Considerando o estabelecido na lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, na sua atual redação

Considerando que constitui dever da Junta de Freguesia instalar os trabalhadores ao seu serviço em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Considerando que, a fim de dar cumprimento à legislação em vigor, se torna necessário proceder à aquisição dos serviços de segurança e saúde no trabalho, uma vez que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultada A



entidade Medimarco – serviços médicos LDA (NIPC 504759000) tendo apresentado o valor de 3745,00 € (três mil setecentos e quarenta e cinco euros).

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

– Medimarco – serviços médicos LDA (NIPC 504759000)

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP

5. Preço base

O Valor do preço base proposto é de 3745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base proposta foi fundamentada com base nos valores apresentados na consulta preliminar efetuada.



No âmbito do presente procedimento há lugar a compromisso plurianual cujo encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído
2025	2 665,00 €
2026	1 080,00
Total	3745,00€

O compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 16 de dezembro de 2024, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

6. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202250200, com o cabimento n.º 272, datado de 06/03.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 88/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 5/2025.

Considerando que a presente proposta de apoio económico foi elaborada de acordo com o Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, considerado para efeitos de descentralização de competências/Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, para dinamização do Sistema de Atendimento e



Acompanhamento Social;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020203, com o cabimento n.º 274, datado de 06.03.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 2085,00€ (dois mil e oitenta e cinco euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico